

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5279/2023-DESO, Datada de: 30/08/2023.

Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO

Assunto: ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 01

Página 1 de 3

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento a vossa solicitação quanto a análise da proposta comercial e qualificação técnica da proponente **MANASEG SERVIÇOS COMERCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA-EPP - CNPJ: 24.554.773/0001-88**, para o Lote 01 do Pregão 61/2023, informamos que:

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a carta magna a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo licitação pública **que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).**

1 – Da análise preliminar

A arrematante já qualificada nos autos deste processo anexou proposta comercial e juntou demais documentações para avaliação, todos os documentos foram encaminhados de forma tempestiva pelo licitante, cumprindo uma exigência do certame.

Em relação a proposta apresentada, em primeiro momento se fez necessário o pedido de diligência para esclarecer pontos da proposta o que prejudicou o andamento e impossibilitou a conclusão de análise técnica (**trataremos da proposta após análise das diligências**).

Já as demais documentações de cunho jurídico da empresa, constatamos que estavam regular, sem qualquer ressalva.

2 – Do pedido de diligência

Através da CI 5214/2023, datada de 28/08/2023 solicitamos apresentação do manual técnico das câmeras traduzido em português Brasileiro com objetivo de verificar se todas as exigências do certame eram atendidas pelo produto indicado (*câmera do modelo DS2CD2143G2-I(S) da marca Hikvision*). Requeremos ainda no mesmo pedido que a arremetente apresentasse comprovação dos custos de cada equipamento através de orçamento ou notas fiscais, no caso de já terem realizado as aquisições.

No segundo pedido de diligência registrado na comunicação interna 5215/2023, datada de 28/08/2023, solicitamos que a MANASEG SERVIÇOS apresentasse descrição técnica do item “Alto Falante de Voz Externo para Longa Distância”, tendo em vista que o material juntado na proposta carecia de descrição técnica capaz de demonstrar o atendimento das especificações conforme solicitado no processo .

Foi solicitado ainda nesse mesmo documento a indicação do modelo e marca do item “HD” para armazenamento de vídeo, tendo em vista que a proposta não trouxe a baila essa indicação.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5279/2023-DESO, Datada de: 30/08/2023.

Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO

Assunto: ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 01

Página 2 de 3

Em relação ao pedido de CI 5214/2023, restou cristalino que o item atende ao solicitado no termo de referência no tocante a especificação técnica das câmeras. Já a apresentação do orçamento comercial, a gestão reconhece como válidos os valores apresentados no documento emitido pela DIPROSEG EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – 31.195.392/0007-00.

Em atendimento a solicitação de diligência nº02 sob o número 5215/2023, a licitante supriu o erro material na não indicação da marca/modelo do “HD”, outrora não apresentado em sua proposta.

Já em resposta ao questionamento do item 3.1.6 do termo de referência “Alto Falante de Voz Externo para Longa Distância”, **onde na proposta a arrematante apresentou item identificado como “sirene” externa tipo corneta com tweeter Gk 12 preta – GLK**, já nos esclarecimentos juntou descrição e detalhamento técnico de alto-falante com buzina IP, equipamento diferente da constante na proposta.

Analizando o orçamento juntado fornecido pela (DIPROSEG) verificamos que em sua descrição consta (ALTO FALANTE IP DS-PA0103-B) cujo valor unitário se perfaz no montante de R\$ 878,15. Já o preço de mercado do item apresentado na proposta comercial da arrematante (“sirene” externa tipo corneta com tweeter Gk 12 preta – GLK), possui um valor de mercado que vai de R\$ 70,00 até R\$ 130 reais em pesquisa geral de lojas e variados sites na internet, ou seja, valor bem abaixo do apresentado no orçamento juntado na diligência, sem cotar que trata-se de equipamentos distintos.

Em suma, em relação ao item 3.1.6, concluímos que a arrematante não cumpriu com o solicitado, apresentando produto diverso do qual foi solicitado no termo de referência. O produto especificado nesse item trata-se de uma sirene comum onde a única função é emitir um som de alarme, sendo que o que foi solicitado era que o item (alto-falante) tivesse capacidade de reproduzir voz.

3 – Da análise técnica

Após análise de todo processo, concluímos a arrematante **MANASEG SERVIÇOS COMERCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA** não cumpriu com a especificação técnica exigida e apresentou em sua proposta comercial material divergente do solicitado no item 3.1.6 do termo de referência, material este que não atende aos objetivos pretendidos pela administração.

Tal contexto não pode ser entendido como erro material capaz de ser retificado por diligência, tendo em vista que a especificação técnica, os valores do produto, influenciaram diretamente na composição de custos da proposta, levando a licitante a baixar seus valores de modo a levar vantagens em relação aos demais licitantes.

Administração Pública compra bens e contrata serviços. Tem como principais objetivos: **assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso** para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; **assegurar tratamento isonômico** entre os licitantes, **bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.**

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5279/2023-DESO, Datada de: 30/08/2023.

Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO

Assunto: ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 01

Página 3 de 3

4 - Conclusão:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta da licitante **MANASEG SERVIÇOS COMERCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA-EPP**, declaro a **desqualificação por critérios técnicos e a desclassificação da proposta da licitante** nos termo da lei.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Gregorio Dos Santos Filho
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GEF6-OXF4-URXU-321V



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2023 é(são) :

- Jose Gregorio Dos Santos Filho - 30/08/2023 16:24:03